



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 8/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 NO CAMPUS ZONA NORTE (PORTO ALEGRE)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público edital de processo seletivo para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2026 no campus Zona Norte (Porto Alegre).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Curso Técnico em Enfermagem ofertado no Campus Zona Norte faz parte de uma ação apoiada pelo Ministério da Saúde através do Programa Formatec-SUS (Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS). O Formatec-SUS busca fortalecer a formação profissional desde a base, ampliar oportunidades de qualificação e contribuir para a valorização e fixação de trabalhadores em todas as regiões do país.
- 1.2. Este Edital destina-se a fornecer informações sobre o funcionamento e as regras do processo seletivo para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2026 no *campus* Zona Norte (Porto Alegre).
- 1.3. O processo seletivo será constituído das seguintes fases:
 - 1.3.1. **Solicitação do não pagamento da taxa de inscrição:** não há mais como solicitar o não pagamento da taxa de inscrição, pois essa fase já foi encerrada.
 - 1.3.2. **Inscrição.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 3. [QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO](#)
 - 4. [INFORMAÇÕES DAS VAGAS E COTAS](#)
 - 5. [DOS CURSOS, VAGAS E MATÉRIAS PARA PROVA](#)
 - 6. [DAS INSCRIÇÕES](#)
 - 7. [DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO](#)
 - 8. [COMO SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO](#)
 - 1.3.3. **Seleção.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 9. [REALIZAÇÃO DA PROVA](#)
 - 10. [REALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
 - 11. [RECURSO DO GABARITO DA PROVA](#)
 - 1.3.4. **Resultado.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 12. [COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO](#)
 - 13. [COMO SERÁ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 1.3.5. **Matrícula.** As informações desta fase estão nas seções:
- 14. [COMO SERÁ A MATRÍCULA](#)
 - 15. [O QUE É E COMO FUNCIONA A CHAMADA PÚBLICA](#)
 - 16. [DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA](#)
 - 17. [COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESERVADA](#)
- 1.4. Serão ofertadas vagas no curso Técnico **Subsequente** ao Ensino Médio para os estudantes que **concluíram o Ensino Médio** e desejam fazer um curso técnico no IFRS.
- 1.5. O curso ofertado neste edital é **gratuito e presencial**.
- 1.6. A seleção para os cursos será realizada por **Prova ou ENEM (a partir de 2020)**
- 1.6.1. Não serão consideradas notas do Enem realizado como “treineiros”.
- 1.7. A/o candidata/candidato poderá escolher **apenas um modo de ingresso**. A quantidade de vagas para cada modo de ingresso **é diferente**. O número de vagas por modo de ingresso pode ser consultado no [Anexo I](#).
- 1.8. O site oficial do processo seletivo é o ingresso.ifrs.edu.br, nele serão feitas todas as publicações e comunicações do processo seletivo. **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site oficial de acordo com o cronograma que consta no item 2.** O IFRS **não** se compromete a enviar nenhum tipo de mensagem ou comunicação direta ao candidato sobre datas, prazos ou etapas do processo seletivo.
- 1.9. Este processo seletivo serve apenas para **ingresso no segundo semestre de 2026** no Curso Técnico Subsequente do campus Zona Norte (Porto Alegre), não sendo válido para ingresso em outros anos ou semestres.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
De 23/04 a 04/05/2026	Período de inscrições.
05/05/2026	Data limite para pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário.
08/05/2026 **	Divulgação da Lista Preliminar das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
09 e 10/05/2026 **	Recurso quanto a não processamento da inscrição. A/O candidata/candidato que o nome não constar na lista de inscritos deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail processoseletivo@ifrs.edu.br .
14/05/2026	Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

15/05/2026	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
22/05/2026	Divulgação dos locais de prova. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
27 /05 a 02/06/2026	Período para as/os candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preto ou pardo), indígena e quilombola preencherem o formulário de autodeclaração e enviarem pelo sistema de Pré-Matrícula a documentação comprovando ser indígena ou quilombola. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
31/05/2026	Aplicação das provas conforme divulgação dos locais de prova.
01/06/2026	Divulgação do gabarito preliminar das provas. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
01 e 02/06/2026	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) inscritos. A/O candidata/candidato deverá observar o horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 15/05/2026 .
01 e 02/06/2026	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) quanto ao gabarito das provas por meio do preenchimento do Formulário de Recursos no link: https://forms.gle/oqA95gNwF4cjGvzF8 .
03/06/2026	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
04 a 07/06/2026 ***	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas inscritos em todos os modos de ingresso. A/O candidata/candidato deverá realizar o recurso pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
08/06/2026 ***	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

	(pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas inscritos em todos os modos de ingresso. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
09/06/2026 ***	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo da prova. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
17/06/2026	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada.
De 18 a 24/06/2026	Envio da documentação para todas/todos candidatas/candidatos inscritas/inscritos para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
01/07/2026	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
02/07/2026	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) da análise da documentação de matrícula na Primeira Chamada e eventual complementação da documentação. A/O candidata/candidato deverá complementar a documentação ou realizar o recurso pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
08/07/2026	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
09/07/2026	Publicação da Chamada Pública. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
Até 17/07/2026	Publicação do resultado final da matrícula na Chamada Pública. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

**RETIFICADO EM 05/05/2026

*** RETIFICADO EM 18/05/2026

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para ingressar no **Curso Técnico Subsequente**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

4. INFORMAÇÕES DAS VAGAS E COTAS

4.1. Cumprindo o determinado na Lei nº. 12.711/2012, Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017 e **Portaria do Ministério da Saúde nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**, as vagas dos cursos serão divididas em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 4.1.1. Acesso Universal (**C1**): todos os inscritos estão concorrendo a essas vagas;
- 4.1.2. Reservadas a **pessoa travesti, mulher trans, homem trans ou pessoa trans não binária** (C10); e
- 4.1.3. Reservadas a estudantes de Escola Pública (demais cotas).
- 4.2. Será considerado como estudante de Escola Pública para se matricular nas vagas do item 4.1.3 os estudantes que tenham estudado em escola pública **todos os anos do**:
 - 4.2.1. **Ensino Fundamental** para entrar nos cursos EJA e Subsequentes; e
 - 4.2.2. **Ensino Médio** para entrar nos cursos de Graduação.
- 4.3. As vagas reservadas para estudantes de escola pública serão divididas em:
 - 4.3.1. **C9** – estudante de escola pública;
 - 4.3.2. **C5** – estudante de escola pública e de baixa renda;
 - 4.3.3. **C7** – estudante de escola pública e autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola;
 - 4.3.4. **C8** – estudante de escola pública e pessoa com deficiência;
 - 4.3.5. **C3** – estudante de escola pública, de baixa renda e autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola;
 - 4.3.6. **C6** - estudante de escola pública, autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e pessoa com deficiência;
 - 4.3.7. **C2** - estudante de escola pública, de baixa renda, autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e pessoa com deficiência.
- 4.4. São considerados estudantes de baixa renda os pertencentes à família que receba até 1 salário mínimo (R\$ 1.621,00) **per capita** (por pessoa da família) por mês.
- 4.5. O candidato deverá informar no **momento da inscrição a qual vaga reservada (cota) deseja concorrer**.
- 4.6. A comprovação dos requisitos (condições) para ocupação de vagas reservadas será realizada na **etapa da seleção** para os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e na etapa de **matrícula** para as/os demais candidatas/candidatos. Na etapa da inscrição **não** será solicitado comprovar requisitos para ocupar vagas reservadas.
 - 4.6.1. O detalhamento de como serão realizadas as comprovações dos requisitos para ocupar vaga reservada encontra-se na [seção 10](#) e na [seção 17](#) deste edital.

5. DOS CURSOS, VAGAS E MATÉRIAS PARA PROVA

- 5.1. A lista de cursos e vagas para o Processo Seletivo 2026/2, distribuídos por *campus*, está nos Quadros de Vagas no [Anexo I](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 23 de abril de 2026 às 23h59min do dia 04 de maio de 2026**, exclusivamente via INTERNET no endereço **ingresso.ifrs.edu.br**.
- 6.2. A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, a/o candidata/candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 6.3. A/O candidata/candidato que se inscrever pelo ENEM deve informar no formulário de inscrição ano do ENEM que pretende utilizar.
 - 6.3.1. A/O candidata/candidato que não tenha participado do ENEM no ano informado na inscrição, será desclassificado.
 - 6.3.2. Somente serão aceitas as edições do **ENEM a partir de 2020**.
- 6.4. Para as/os candidatas/candidatos não isentos (aqueles que não foi concedida a inscrição gratuita), ao final da inscrição, será gerado um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de:
 - 6.4.1. R\$ 30,00 (trinta reais), caso o modo de ingresso escolhido seja **ENEM**; ou
 - 6.4.2. R\$ 70,00 (setenta reais), caso o modo de ingresso escolhido seja por **Prova**.
- 6.5. A/O candidata/candidato tem até o dia **05 de maio de 2026** para realizar o pagamento da taxa de inscrição. Não será possível realizar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo.
 - 6.5.1. Caso deixe para realizar o pagamento no último dia, a/o candidata/candidato deverá se informar sobre o horário limite imposto pelo banco para pagamento do boleto bancário para o processamento no mesmo dia.
- 6.6. Caso a/o candidata/candidato precise alterar a cota em que se inscreveu, precisará cancelar a inscrição e realizar uma nova dentro do prazo para inscrição.
 - 6.6.1. Não será realizada troca de curso ou de cota após o período de inscrição.
- 6.7. A/o candidata/candidato que cancelar a inscrição e realizar uma nova deverá pagar a taxa da **nova inscrição**. Caso tenha pago a taxa da inscrição cancelada, deverá **também** pagar a taxa da nova inscrição.
 - 6.7.1. Não haverá o reembolso (devolução) do pagamento da taxa de inscrição cancelada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 6.8. Só haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição se o Processo Seletivo for cancelado ou para as/os candidatas/candidatos inscritos em algum curso que seja cancelada a oferta.
- 6.9. A/O candidata/candidato **menor de 18 anos** que deseja utilizar o **Nome Social** no Processo Seletivo, deverá preencher e assinar o formulário do [Anexo IX](#) juntamente com a mãe, pai ou responsável pela/pelo menor. O formulário preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail **nome.social@ifrs.edu.br** juntamente com a cópia do documento de identidade da pessoa que assinou a autorização (mãe, pai ou responsável da/do menor) no período de **23 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026**.
- 6.10. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso EJA.
- 6.11. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Subsequente.
- 6.12. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Graduação.
- 6.13. Não é recomendável se inscrever em um curso subsequente e em um curso de graduação escolhendo o modo de ingresso prova **para os dois cursos**, pois a prova será realizada no mesmo horário. Não é possível realizar as duas provas: para curso subsequente e de graduação. A prova do curso subsequente não é válida para ingresso no curso de graduação e vice-versa.
- 6.14. Para aquelas/aqueles que precisem de acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no [item 18](#) deste edital.
- 6.15. A inscrição implica a aceitação pela/pelo candidata/candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.16. IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 6.16.1. Após a inscrição, a/o candidata/candidato deve conferir o curso e a cota em que se inscreveu para certificar-se de que não houve nenhum erro.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A confirmação (homologação) da inscrição do candidato isento (que foi concedido o não pagamento da taxa de inscrição) ocorrerá após finalizada a inscrição.
- 7.2. A inscrição das/dos candidatas/candidatos **não** isentas/isentos (aqueles que precisam pagar a taxa de inscrição) só será aceita (homologada) após o banco emitir confirmação do pagamento da taxa de inscrição. A homologação da inscrição pode ocorrer em até **2 dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 7.3. A lista das/dos candidatas/candidatos com inscrição aceita (homologada) estará disponível a partir do dia **08 de maio de 2026** no site ingresso.ifrs.edu.br. **(RETIFICADO EM 05/05/2026)**
- 7.4. Caso a/o candidata/candidato **não** encontre seu nome na lista, deverá enviar um e-mail para processoseletivo@ifrs.edu.br, anexando o comprovante de pagamento e informando o nome completo e número de inscrição até às **23h59min** do dia **10 de maio de 2026**. **(RETIFICADO EM 05/05/2026)**
- 7.5. A Lista Final das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **14 de maio de 2026**, no site ingresso.ifrs.edu.br.

8. COMO SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

- 8.1. A/o candidata/candidato que possua algum tipo de deficiência ou outra necessidade específica que necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitar o atendimento especial da seguinte forma:
- 8.1.1. Enviando um e-mail para o campus onde pretende realizar a prova no período de **23 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026** solicitando o agendamento de atendimento *on-line*. A relação de e-mails dos campi para solicitação de atendimento *on-line* está no item 8.5 deste edital; ou
- 8.1.2. Comparecendo no campus onde pretende realizar a prova no período de **23 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026**, em um dos dias e horários que consta no item 8.5 deste edital.
- 8.2. Nos casos das Solicitações de Atendimento Especial que no **formulário de inscrição (Anexo IV)** tenha a observação **“Necessário apresentar atestado médico no campus”**, deverá ser apresentado no campus ou enviado por e-mail o **Laudo ou Atestado Médico** que justifique o motivo da solicitação dentro do prazo informado no item 8.1.1.
- 8.2.1. Caso não conste no laudo médico condição permanente de deficiência, o laudo deverá ser emitido dentro dos últimos 12 meses.
- 8.3. No caso da candidata lactante (que amamenta), essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 8.4. O IFRS atenderá a solicitação dentro das possibilidades de atendimento e considerando a razoabilidade da solicitação.
- 8.5. Segue o endereço para atendimento presencial e o e-mail para solicitação de agendamento de *atendimento online*:
- Campus Porto Alegre:**
Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Local e Horário de atendimento: Laboratório 115 Torre Norte, das 11h às 14h e das 16h às 19h.

Telefone para contato: (51) 3930-6003 (whatsapp)

E-mail para agendar atendimento online: napne@poa.ifrs.edu.br

9. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1. A lista com o nome dos candidatos que farão a prova e os locais de prova será publicada no dia **22 de maio de 2026** no site ingresso.ifrs.edu.br. A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato.
 - 9.1.1. A prova ocorrerá no dia **31 de maio de 2026 e iniciará às 8h30min (oito horas e trinta minutos)**.
 - 9.1.2. O portão dos locais de aplicação do Exame de Seleção será aberto às **7h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos)**.
- 9.2. A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 1h (uma hora) antes do horário previsto para o início da prova, levando seu **documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta**.
- 9.3. A/O candidata/candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo durante a Prova.
- 9.4. Somente a/o candidata/candidato poderá entrar no local de prova. É recomendado que os acompanhantes não se aglomerem no portão de entrada dos locais de prova.
- 9.5. Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado (indicado) ou que não esteja com seu documento de identificação com foto.
- 9.6. Por documento de identificação com foto (**físico ou digital**) entende-se:
 - I. Carteira de identidade emitida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - II. Certificado de Reservista com foto;
 - III. Carteira funcional com foto, emitida por órgão público;
 - IV. Carteira de Trabalho;
 - V. Passaporte; ou
 - VI. Carteira Nacional de Habilitação.
- 9.7. O documento a que se refere o **item 9.6** deverá estar em perfeitas condições (sem estragos ou rasuras), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. **Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada**, nem protocolo de documento.
- 9.8. Caso o documento de identificação apresentado não permita a identificação do candidato, o mesmo, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional e será realizada a coleta de impressão digital.
- 9.9. A/O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 9.10. As matérias que podem ser cobradas na prova (Conteúdo Programático) constam no [Anexo III](#).
- 9.11. Para realizar a Prova, a/o candidata/candidato receberá um Caderno de Questões e uma folha de respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e número de inscrição da/do candidata/candidato. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo à/o candidata/candidato a rigorosa conferência dos dados e a sua assinatura no local indicado.
- 9.12. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato conservar em bom estado o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 9.13. A prova terá **40 (quarenta)** questões objetivas.
- 9.14. Cada questão da Prova Objetiva conterà 5 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, sendo que não será atribuído valor à questão que, na Folha de Respostas, não estiver assinalada.
- 9.15. A/O candidata/candidato obterá pontuação única, dada pela soma dos acertos obtidos nas questões da prova que estarão assim distribuídas:
- 9.15.1. Matemática e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas (com alternativas para resposta);
- 9.15.2. Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas;
- 9.15.3. Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas; e
- 9.15.4. Linguagem, Códigos e suas Tecnologias – 10 (dez) questões objetivas.
- 9.16. Serão eliminados do processo seletivo, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem **pelo menos uma questão**.
- 9.17. A prova terá a duração de **3 horas e 30 minutos**.
- 9.18. O consumo de alimentos sólidos somente poderá ser realizado fora da sala com o acompanhamento de uma/um fiscal.
- 9.19. As/Os candidatas/candidatos somente poderão sair da sala durante a realização da prova com a permissão e o acompanhamento de um/uma fiscal.
- 9.20. **É proibida** a consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 9.21. **É proibido** o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro enfeite ou item que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial). A Comissão Permanente de Seleção poderá utilizar instrumentos detectores de metal, nos locais de prova.
- 9.22. A/O candidata/candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e a Folha de Redação e se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início, levando o Caderno de Questões. Caso contrário, será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 9.23. Ao concluir a prova, a/o candidata/candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Caso não entregue a Folhas de Respostas, será desclassificada/desclassificado.
- 9.24. As/Os duas/dois últimas/últimos candidatas/candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que ambas/ambos tenham terminado a prova.
- 9.25. Ao concluir a prova, a/o última/último candidata/candidato de cada sala deverá assinar a ata de aplicação de prova.
- 9.26. Será queimado o Caderno de Questões da Prova Objetiva da/do candidata/candidato que optar por não levá-lo.

10. REALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1. De acordo com a Instrução Normativa Proen Nº 011/2024 do IFRS, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, **antes da matrícula**, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 10.2. Entre os dias **27 de maio a 02 de junho de 2026**, as/os candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preto ou pardo) deverão entrar no sistema de Pré-Matrícula e preencher a **autodeclaração** de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo e a **autorização de imagem**. O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 10.3. A convocação para a Comissão de Heteroidentificação será publicada no site ingresso.ifrs.edu.br no dia **15 de maio de 2026**. Para consultar a publicação, a/o candidata/candidato deverá acessar o site ingresso.ifrs.edu.br, clicar no nome do campus e depois em **“Heteroidentificação - Convocação e Resultados”**.
- 10.4. A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá apresentar para a Comissão de Heteroidentificação um documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 10.5. De acordo com a Instrução Normativa MGI Nº 23, De 25 de Julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Instrução Normativa Proen Nº 011/2024 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo (características físicas) para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 10.6. Entre os dias **27 de maio a 02 de junho de 2026**, a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **indígena** deverá preencher pelo Sistema de Pré-Matrícula o formulário de **autodeclaração de candidata/candidato indígena**. Deverá também enviar o **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- ([Anexo VII](#)). O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 10.7. Entre os dias **27 de maio a 02 de junho de 2026**, a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **quilombola** deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula:
- I. declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou, para quilombos em processo de reconhecimento**, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e
 - II. declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola ([Anexo VIII](#)) assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.
- 10.8. O resultado preliminar da banca de heteroidentificação será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br, conforme o cronograma que consta no item 2. A/O candidata/candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação poderá entrar com recurso dentro do prazo que consta no cronograma. O recurso será realizado pelo link disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 10.9. O resultado final da banca de heteroidentificação será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br, conforme o cronograma que consta no [item 2](#).
- 10.10. O deferimento (aceitação) da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula, sendo necessário a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes nas seções [14](#), [15](#), [16](#) e [17](#) deste edital.
- 10.11. As/Os candidatas/candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada pelo Comissão de Heteroidentificação serão **reclassificados** para o acesso universal (cota 1).

11. RECURSO DO GABARITO DA PROVA

- 11.1. Caso a/o candidata/candidato tenha fundamentos (justificativas) de que o gabarito de uma questão esteja errado ou que a questão deva ser anulada, poderá enviar recurso no período de **01 a 02 de junho de 2026**.
- 11.2. O recurso deve ser realizado por meio do preenchimento do Formulário de Recursos no link: <https://forms.gle/oqA95gNwF4cjGvzF8>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

12. COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A Classificação do Processo Seletivo será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br, conforme o cronograma. Para consultar, clique no nome do campus e depois no modo de ingresso abaixo de **Primeira Chamada**.
- 12.2. Será eliminado do processo seletivo a/o candidata/candidato que:
- 12.2.1. não tiver acertado ao menos uma questão da prova; OU
 - 12.2.2. tiver nota zero em qualquer uma das provas (disciplinas) do ENEM.
 - 12.2.3. A **Nota Final** das/dos candidatas/candidatos será obtida por meio da **média aritmética** simples das notas da Prova ou do ENEM .
- 12.3. A Classificação será realizada da/do candidata/candidato com maior **Nota Final** na prova ou no ENEM para a/o candidata/candidato com menor nota.
- 12.4. Cada candidata/candidato terá uma classificação no Acesso Universal (cota 1) e em sua cota de inscrição.
- 12.4.1. As/Os candidatas/candidatos inscritos nas cotas de preto, pardo, indígena ou quilombola que não tiveram sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, serão **reclassificados** para o acesso universal (cota 1).
- 12.5. Caso haja candidatas/candidatos com mesma nota, o critério de desempate será:
- 12.5.1. Da/do candidata/candidato com maior idade para a/o de menor idade, no caso de haver candidata/candidato maior de 60 anos empatado. Este critério de desempate está de acordo com o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003; ou
 - 12.5.2. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, nesta ordem, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias. Mantendo-se a situação empatada, a vaga será da/do candidata/candidato com idade mais elevada. Por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio entre as/os candidatas/candidatos empatadas/empatados.

13. COMO SERÁ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 13.1. A/O candidata/candidato que tiver se classificado até o limite da quantidade de vagas destinadas ao acesso universal receberá o status de “aprovado”.
- 13.2. Também receberão o status de “aprovado” as/os primeiras/primeiros candidatas/candidatos inscrito em vaga reservada (cota 2 até cota 10) que ainda não tiverem sido aprovadas/aprovados no acesso universal, até o limite de vagas destinadas a cada cota.
- 13.2.1. As/os candidatas/candidatos reclassificados não poderão ocupar vaga reservada (cota 2 até cota 10)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 13.3. As/Os demais candidatas/candidatos que não receberem o status de “aprovado”, receberão o status de “suplente”.
- 13.4. Se houver mais vagas destinadas a uma cota que candidatas/candidatos inscritos nesta cota, as vagas que sobrarem passarão para outra cota, seguindo a sequência que consta no [Anexo V](#).
- 13.4.1. As vagas reservadas à **pessoa travesti, mulher trans, homem trans ou pessoa trans não binária**, independente de ser estudante de escola pública (cota 10), se não houver inscritos para preenchê-las, migrarão para o Acesso Universal (Cota 1).
- 13.5. Caso não forem preenchidas todas as vagas em um dos modos de ingresso, as vagas não preenchidas passarão para outro modo de ingresso. O preenchimento das vagas migradas de um modo de ingresso para o outro respeitará a cota de origem da vaga e a classificação das/dos candidatas/candidatos dentro da cota.

14. COMO SERÁ A MATRÍCULA

- 14.1. No período de **18 a 24 de junho de 2026** todos as/os candidatas/candidatos **Aprovados e Suplentes** deverão enviar a documentação de matrícula. O envio da documentação de matrícula, será realizado pelo site ingresso.ifrs.edu.br, clicando no link “**Pré-Matrícula**”.
- 14.2. A/O candidata/candidato que não acessar o sistema de Pré-Matrícula e “Registrar Presença” dentro do período para envio da documentação de matrícula será considerado ausente e perderá o direito à vaga.
- 14.3. Para utilizar o Sistema de Pré-Matrícula, a/o candidata/candidato deverá realizar o acesso com seu *login* e senha do gov.br.
- 14.4. A/O candidata/candidato que não tiver acesso à internet, computador ou precisar de ajuda, poderá comparecer ao campus **dentro do prazo para envio da documentação**.
- 14.5. A análise da documentação de matrícula será realizada em duas etapas:
- 14.5.1. **Primeira Chamada:** serão analisadas a documentação de matrícula apenas das/dos candidatas/candidatos Aprovados.
- 14.5.2. **Chamada Pública:** serão analisadas a documentação de matrícula das/dos candidatas/candidatos com status “suplente” ou “reclassificados”.
- 14.6. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site ingresso.ifrs.edu.br.
- 14.7. A relação de documentos necessários para a matrícula está no [Anexo VI](#).
- 14.8. Após o envio da documentação, conforme o cronograma, será publicado Resultado Preliminar da Matrícula em Primeira Chamada. Na Primeira Chamada, será publicado o resultado da análise da documentação apenas dos “**Aprovados**”. Para consultar,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

clique no nome do campus e depois no modo de ingresso abaixo de **Primeira Chamada**.

- 14.9. Após a publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada, se tiver faltando algum documento, será dado prazo para as/os candidatas/candidatos complementarem a documentação ou entrarem com recurso pela matrícula não ter sido aceita. A complementação da documentação ou o recurso serão realizados pelo site ingresso.ifrs.edu.br, clicando em “Pré-Matrícula”.
- 14.9.1. A/O candidata/candidato que não “registrou presença” dentro do período para o envio da documentação não poderá complementar a documentação ou apresentar recurso.
- 14.10. A/O candidata/candidato que não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada (cotas), será **reclassificado** para o acesso universal (Cota 1). A/O candidata/candidato reclassificado poderá participar da Chamada Pública.
- 14.11. O Resultado Final da Matrícula na Primeira Chamada será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br. Na Primeira Chamada, será publicado o resultado da análise da documentação apenas dos “**Aprovados**”. Para consultar, clique no nome do campus e depois no modo de ingresso abaixo de **Primeira Chamada**.

15. O QUE É E COMO FUNCIONA A CHAMADA PÚBLICA

- 15.1. A Chamada Pública é a **última chamada** para matrícula. Ela ocorre após a primeira chamada para o preenchimento das vagas que ainda não foram ocupadas.
- 15.2. Para os cursos que houver a Chamada Pública, participarão **todas/todos** as/os candidatas/candidatos que ainda não foram chamadas/chamados na primeira chamada (**suplentes**). Também serão participarão aquelas/aqueles que foram **reclassificados** para o acesso universal (**C1**).
- 15.3. Será publicado o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos aptas/aptos a participar da Chamada Pública.
- 15.4. A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato à vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 15.5. A/O candidata/candidato utilizará na Chamada Pública os Formulários Preenchidos e a documentação enviada na **Primeira Chamada**.
- 15.6. As/Os candidatas/candidatos que enviaram os documentos e que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 15.7. Na chamada pública será realizada a matrícula dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários na **Primeira Chamada**, obedecendo à **ordem de classificação** de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 15.7.1. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 15.8. De acordo com a classificação e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 15.9. Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 15.9.1. A/O candidata/candidato que não comprovar os requisitos para a ocupação de vaga reservada será **reclassificado** para o acesso universal (Cota 1).
- 15.10. Não caberá recurso da análise da documentação na chamada pública.

16. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 16.1. Para a realização da matrícula, a/o candidata/candidato convocada/convocado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no [Anexo VI](#), dentro do prazo no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 16.1.1. É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 16.2. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.
- 16.3. Caso seja solicitado a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso do indeferimento (não aceitação) da matrícula.
- 16.3.1. Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 16.3.2. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 16.4. A/O candidata/candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 16.5. A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 16.6. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

17. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESERVADA

- 17.1. A comprovação de ser estudante de escola **pública**, ser de **baixa renda**, ser **pessoa com deficiência** ou ser **pessoa trans** será realizada dentro do **período para envio da documentação de matrícula**, de acordo com a chamada que a/o candidata/candidato for convocada/convocado.
- 17.1.1. A comprovação de ter estudado em escola pública será realizada pelo envio do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental**.
- 17.2. A comprovação da renda familiar bruta per capita mensal será realizada pelo cadastro da/do candidata/candidato no **CadÚnico**. Para comprovação, a/o candidata/candidato deverá anexar o “Extrato de Consulta Completa” emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- 17.2.1. Somente serão aceitos cadastros **atualizados nos últimos 2 anos**.
- 17.2.2. A análise será realizada com base no documento anexado pela/pelo candidata/candidato. Não serão levadas em consideração atualizações no CadÚnico realizadas posteriores à emissão do documento anexado pela/pelo candidata/candidato.
- 17.2.3. A/O candidata/candidato que obteve a isenção do pagamento da taxa de inscrição estará dispensado de apresentar novamente o “Extrato de Consulta Completa”.
- 17.3. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de **pessoa travesti, mulher trans, homem trans ou pessoa trans** não binária deverá comprovar sua condição:
- 17.3.1. preenchendo no Sistema de Pré-Matrícula o formulário de “Autodeclaração para Concorrência às Vagas Reservadas à Pessoas Trans;” e
- 17.3.2. Anexando o “Memorial Descritivo”.
- 17.4. O Memorial Descritivo que se trata o item 17.3.2 será em formato digital, em texto autoral, com no mínimo 250 (duzentas e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentas) palavras, redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. O memorial descritivo deverá contemplar, no mínimo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 17.4.1. elementos de sua trajetória escolar;
 - 17.4.2. descrição de sua vivência de transição corporal e/ou social de gênero;
 - 17.4.3. expectativas em relação ao ingresso no Curso Técnico em Enfermagem; e
 - 17.4.4. a importância da formação técnica e profissional para sua trajetória de vida.
- 17.5. A autodeclaração e o memorial descritivo apresentados para concorrência às vagas reservadas a pessoas trans serão recebidos sob presunção de boa-fé.
- 17.5.1. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito: ao indeferimento da inscrição na modalidade de reserva de vaga; à desclassificação no processo seletivo, ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Pena
- 17.6. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID) que será analisado de acordo com a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 17.6.1. **O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**
 - 17.6.2. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:
 - a) **Deficiência física** (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor


- d) **deficiência mental (intelectual):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências; e
- f) **transtorno do espectro autista:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br ou junto aos *campus* no endereço abaixo:

18.1.1 Campus Zona Norte (Porto Alegre):

Endereço: Av. Francisco Trein, 326 - Cristo Redentor, Porto Alegre - RS, 91350-200

Telefone: (54) 99244-3469 

Local e horário de atendimento: Recepção do Campus, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

E-mail: coppid.zonanorte@ifrs.edu.br

18.2 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 01/2024 – Art. 115, a matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, aos 6 (seis) primeiros dias de efetivo trabalho acadêmico, do primeiro período letivo do curso, será cancelada, exceto para os ingressantes por transferência ou ingresso de diplomado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

18.3 Para obter mais informações acerca do curso, acesse o endereço <https://estude.ifrs.edu.br/cursos/tecnico-em-enfermagem-2/>.

18.4 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 23 de abril de 2026.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

C10: pessoa travesti, mulher trans, homem trans ou pessoa trans não binária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Zona Norte (Porto Alegre)

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Prova										Vagas ENEM													
				Reserva Ensino Público										C1	C10	Reserva Ensino Público										C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda							Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo					Independente de Renda						
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C2	C3			C4	C5	C6	C7	C8	C9						
Técnico em Enfermagem**	Tarde	4 semestres*	36	1	1	1	5	1	1	1	4	12	2	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

*mais estágio obrigatório

** curso com **parte da carga horária** EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, **Portaria do Ministério da Saúde nº 5.801, de 28/11/2024**, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
 - I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
 - I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3 deste anexo, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00**.
 - II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
 - a) **Cota 3 (C3)**: 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- b) **Cota 4 (C4):** após retirado o percentual estabelecido na letra a, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- c) **Cota 2 (C2):** 8,5% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 8,5% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **pessoa travesti, mulher trans, homem trans ou pessoa trans não binária.**

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.621,00.**

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos eletronicamente pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A prova para ingresso nos Cursos **Subsequentes** do IFRS constitui-se de prova com 40 (quarenta) questões objetivas (com alternativas de resposta). A prova visa a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelas/pelos candidatas/candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio.

Matemática e suas Tecnologias (10 questões):

Tratamento da informação, problemas e aplicações. Porcentagem, razão e proporção.
Conjuntos Numéricos Fundamentais - Conjuntos: representação, relação de pertinência, igualdade de conjuntos, subconjuntos, relação de inclusão, operações com conjuntos: união, intersecção, diferença. Conjunto R: operações, propriedades, intervalos, operações com intervalos, Conjunto dos números complexos: representação algébrica, operação na forma algébrica. Funções - Função como relação: definição, notação, domínio, imagem, gráficos. Função inversa, função composta. Função Polinomial do 1º Grau: função constante, função afim, definição e representação, zero da função e interpretação de gráficos, estudo do sinal, inequação produto e inequação-quociente, problemas de aplicação. Função Polinomial do 2º Grau: definição e representação gráfica, zeros (ou raízes) da função e interpretação gráfica, estudo do sinal da função, inequações do 2º grau, problemas de aplicação. Função Definida por várias sentenças. Função Modular: definição e representação, equações e inequações modulares. Função Exponencial: definição e representação, equações exponenciais e inequações exponenciais; problemas de aplicação. Função Logarítmica: definição e representação, condições de existência dos logaritmos, equações logarítmicas, propriedades, mudança de base, inequações; problemas de aplicação. Trigonometria - Arcos e Ângulos: definições, medidas, relações entre arcos e ângulos, transformação de arcos notáveis em graus e radianos, suas aplicações. Triângulos: resolução de triângulo retângulo, Lei dos senos e Lei dos cossenos, resolução de outros triângulos, expressão trigonométrica da área de um triângulo. Funções trigonométricas: função seno, função cosseno, relações fundamentais. Álgebra - Progressões aritméticas: definição, classificação, termo geral, fórmula da soma dos termos de uma PA finita, problemas de aplicação. Progressões geométricas: definição, termo geral de uma PG, interpolação geométrica, fórmulas da soma dos termos de uma PG finita e infinita, problemas de aplicação. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutação simples, combinação simples, números combinatórios (definição e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

propriedades). Probabilidade. Matrizes e determinantes: definição, operações com matrizes, matrizes inversíveis, cálculo de determinantes, propriedades fundamentais, Sistemas lineares: definições, resolução e discussão de sistemas. Geometria Plana – retas paralelas cortadas por transversais, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos, quadrado e hexágono inscritos e circunscritos. Teorema de Pitágoras, perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculo e suas partes. Geometria Espacial - Noções sobre poliedros. Áreas e volumes dos prismas, pirâmides. Áreas e volumes dos cilindros, cones. Esfera: áreas e volumes; semelhança de pirâmides e cones. Geometria Analítica - Coordenadas cartesianas: coordenadas na reta e no plano, distância entre dois pontos. Estudo da reta: equações de reta, forma reduzida, geral, coeficiente angular, interseção de retas, retas perpendiculares e retas paralelas, área do triângulo. Circunferência: equação cartesiana (geral e reduzida).

Ciências da Natureza e suas Tecnologias (10 questões):

Citologia: Teoria celular. Composição química da célula. Membranas celulares e processos de troca na célula. Componentes citoplasmáticos, forma e funções das estruturas celulares. Metabolismo energético das células: fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação. Núcleo: ácidos nucleicos. Síntese proteica. Divisão celular: mitose e meiose. Reprodução e embriologia animal e vegetal: reprodução assexuada e sexuada. Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário nos seres vivos. Anexos embrionários. Histologia: organização tecidual. Tipos fundamentais de tecidos animais e vegetais. Morfologia vegetal (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Características gerais dos seres vivos: classificação e nomenclatura. estudo dos vírus, arqueas, bactérias, protistas, fungos, algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas, invertebrados e vertebrados. Estudo do corpo humano: fisiologia da nutrição, digestão, circulação, respiração e excreção. Evolução: origem da vida, Lamarck, Darwin. Mutacionismo. Teoria sintética da evolução. Especiação. Isolamento geográfico. Isolamento reprodutivo. Ecologia: ecossistemas. Cadeia e teia alimentar. Habitat. Nicho ecológico. Populações. Comunidades. Pirâmides ecológicas. Sucessão ecológica. Relações ecológicas. Ciclos biogeoquímicos. Equilíbrio e desequilíbrio ecológico. Poluição do ar, água e solo. Genética: bases da hereditariedade. Lei de Mendel. Tipos de dominância. Genealogia: monoidrismo e diídrismo. Genes letais. Polialelia. Interação gênica. Herança quantitativa. Herança ligada ao sexo. Herança dos grupos sanguíneos humanos. Tecnologias de manipulação do DNA. Genética humana e saúde. Conceitos de cinemática; Movimento uniforme; Movimento uniformemente variado; Vetores; Cinemática Vetorial; Movimentos circulares; Composição de movimentos; Movimento vertical, lançamento horizontal e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

lançamento oblíquo; Dinâmica: as leis de Newton; Aplicações das leis de Newton; Dinâmica das trajetórias curvas; Energia, trabalho e potência; Princípio da conservação da Energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento; Gravitação Universal; Estática do ponto material e corpo extenso; Mecânica dos fluidos: Conceitos e aplicações da hidrostática da hidrodinâmica; Temperatura e calor; Calorimetria; Dilatação térmica; Mudança de fase; Estudo dos gases; As Leis da Termodinâmica; Aplicações das Leis da Termodinâmica; Conceitos básicos de Óptica Geométrica; Reflexão da luz nos espelhos planos; Reflexão da luz em espelhos esféricos; Refração luminosa; Dioptros, lâminas e prismas; Lentes; Instrumentos ópticos; Movimento harmônico simples; Ondas; Fenômenos ondulatórios; Acústica; Eletrostática: Processos de eletrização e força elétrica; Campo elétrico; Potencial elétrico; Condutores em equilíbrio eletrostático; Eletrodinâmica: corrente elétrica; diferença de potencial; Resistores; Potencia elétrica; Geradores e receptores; Medidas elétricas; Leis de Kirchhoff, capacitores e semicondutores; Magnetismo: campo magnético; Força magnética; Indução eletromagnética e ondas eletromagnéticas; Física atômica; Relatividade; Radioatividade e Física Nuclear. Substâncias puras e misturas (misturas homogênea e heterogênea; fases; processos usuais de separação de misturas). Estrutura atômica (modelos atômicos; número atômico; número de massa; íons). Tabela periódica. Ligações químicas (interatômicas e intermoleculares). Reações químicas. Funções inorgânicas. Teorias ácido-base. Estequiometria. Soluções (expressões de concentração, diluição, titulação). Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Eletroquímica. Compostos de carbono (funções orgânicas). Principais composições químicas presentes em: sabões e detergentes, gás natural, gás de cozinha e outros combustíveis, plásticos, óleos e gorduras, vinagre, bebidas alcoólicas. Compostos orgânicos de importância biológica.

Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 questões):

Localização e orientação. Sistema de coordenadas geográficas; fusos horários. Representação do espaço geográfico: cartas e mapas, projeções cartográficas, escala. Cartografia e tecnologia: Sistema de Posicionamento Global (GPS); sensoriamento remoto; Sistema de Informação Geográfica (SIG). Elementos do espaço natural: rochas, relevo, solos, clima, hidrografia e vegetação. Estrutura geológica e relevo do Brasil e Rio Grande do Sul. Climas, solos, hidrografia e vegetação do Brasil e Rio Grande do Sul. A nova ordem geopolítica mundial e a expansão do capitalismo. O processo de globalização atual e suas consequências econômicas, culturais, sociais e ambientais. Conflitos internacionais da atualidade. Blocos econômicos regionais. Industrialização: tipos de indústrias, fatores locais, regiões industriais; a indústria no Brasil. População: crescimento demográfico, evolução da população mundial, movimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

populacionais; características da população brasileira. Urbanização: características atuais; o espaço urbano brasileiro. Atividades agropecuárias: importância econômica, sistemas agrários, relações de produção; o espaço agrário brasileiro. Transportes: modais de transporte; os transportes no Brasil. A questão ambiental: os impactos ambientais, acordos internacionais para o meio ambiente; política ambiental brasileira. A questão energética: tipos de energia; a geração e o consumo de energia no Brasil. Mundo Antigo: Antiguidade Oriental: civilizações egípcia, mesopotâmica, fenícia, hebraica e persa. Antiguidade clássica: civilização Greco-Romana. Legado do Mundo Antigo. Mundo Medieval: Transição do escravismo ao feudalismo. Feudalismo: sociedade, economia e política. Igreja Católica e cultura medieval. Mundo Moderno: Transição do sistema feudal e o advento do capitalismo. Renascimento cultural. Reforma e Contra- Reforma. Centralização do poder e formação dos Estados Nacionais. Mercantilismo. Expansão europeia e sistema colonial. América pré-colombiana: as civilizações maia, asteca e inca. A conquista da América Latina. O sistema colonial espanhol e inglês na América. Mundo Contemporâneo: a fase do capitalismo liberal - Iluminismo e Despotismo Esclarecido. Revoluções burguesas. Revolução industrial. Emancipações políticas dos países latino-americanos. Ideologias e movimentos políticos e sociais do século XIX. Mundo Contemporâneo: fase do capitalismo monopolista - Formação dos monopólios. Imperialismo e Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa e construção do socialismo. A grande depressão e a década de 30. Os estados totalitários: Itália e Alemanha. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria e coexistência pacífica. Emergência do Terceiro Mundo: descolonização afro-asiática. Blocos Econômicos Internacionais de dominação. Crise do bloco socialista e a nova ordem internacional. Brasil Colônia: Montagem e fundamentos do sistema colonial. Colonização: estrutura econômica e social. União Ibérica e invasões estrangeiras. Expansão territorial e fixação das fronteiras. Rebeliões coloniais. Processo de Emancipação Política: Crise do sistema colonial: pressões externas e movimentos sociais internos. Transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e a penetração inglesa no Brasil. Significado da independência do Brasil. Brasil Império: Formação do Estado Nacional e a Constituição de 1824. Economia e sociedade no período imperial. Revoltas regenciais. Imigração europeia e o processo de abolição da escravatura. Crise do Império e movimento republicano. Manifestações culturais no século XIX. Primeira República: Formação e consolidação da república oligárquica. Economia e estrutura social na República Velha. Oligarquias regionais. Era de Vargas e Populismo: Crise oligárquica e a “Revolução de 30”. Nacionalismo: tentativa de autonomia política e econômica. Movimentos sociais e políticos. Manifestações ideológicas e culturais. Crise do Populismo e Golpe de 64: Contradições e colapso do populismo. Significado do Movimento de 64. Contexto social, política e cultura pós-64. Nova República. Constituição de 1988 e a nova ordem política.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 questões – cursos Subsequentes):

Leitura, compreensão e análise de texto: capacidade de identificar a estrutura geral do texto e das partes que o compõem; identificar as ideias principais e secundárias; discernir, entre afirmativas, as verdadeiras e as falsas ou capciosas, em relação ao sentido geral do texto; reconhecer a síntese adequada do texto, inferências pertinentes, equivalências e oposições de sentido referencial ou figurado; reconhecer e avaliar as marcas e recursos linguísticos utilizados na organização do texto; identificar o sentido dos termos e expressões; reconhecer as funções da linguagem e seus efeitos de sentido nos diferentes contextos comunicativos. Conteúdos gramaticais: uso correto dos recursos linguísticos e domínio do nível culto da língua: ortografia oficial vigente, flexão nominal e verbal; emprego dos tempos e modos verbais; vozes do verbo; estrutura, emprego, funções e classificações das palavras; estrutura frasal; pontuação; sintaxe de colocação; concordância e regência; crase; processos de coordenação e subordinação; correção, clareza e concisão da linguagem.

.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus: _____ CPF do candidato: _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista

- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia

- Outra necessidade educacional específica: _____

[pode assinalar mais de uma condição]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição. **(Necessário apresentar atestado médico no campus) ***
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Permissão para uso de medicamento durante a prova. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde). **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas das cotas que não forem preenchidas mudarão para outras cotas seguindo a sequência abaixo até serem preenchidas:

Origem	Ordem de Migração da Vaga							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
2	3	4	6	7	8	5	9	1
3	2	4	6	7	8	5	9	1
4	2	3	6	7	8	5	9	1
5	2	3	4	6	7	8	9	1
6	2	3	4	7	8	5	9	1
7	2	3	4	6	8	5	9	1
8	2	3	4	6	7	5	9	1
9	2	3	4	6	7	8	5	1
10	1	-	-	-	-	-	-	-

Na tabela acima, por exemplo, a sequência de migração da **cota 2** está na primeira linha abaixo do cabeçalho. As vagas não preenchidas da **cota 2** migram primeiro para a **cota 3**, em segundo lugar para a **cota 4**, em terceiro lugar para **cota 6** e assim por diante.

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 10: pessoa travesti, mulher trans, homem trans ou pessoa trans não binária independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), indígena ou quilombolas	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO O PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 10: pessoa travesti, mulher trans, homem trans ou pessoa trans não binária independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, EM QUALQUER UM DOS CURSOS, DEVEM APRESENTAR:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (exceto candidato indígena):

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

Comprovação de Conclusão do **Ensino Médio** na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior e **Histórico Escolar do Ensino Médio**.

Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).

Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Fundamental** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Fundamental**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Fundamental do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Fundamental (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br no período de matrícula).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8)

Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

*** O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração étnico-racial (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração); e

Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração);

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou

Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena ([Anexo VII](#)).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A QUILOMBOLA (COTA 2, 3, 6 e 7)

declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola ([Anexo VIII](#)); e

documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola; e
 declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; ou
 documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)

Extrato de Consulta Completa emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOA TRANS (COTA 10)

Autodeclaração para concorrência às vagas reservadas a pessoas trans (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração); e
 memorial descritivo, em formato digital, conforme item 17.4 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA
INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____, cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no município de _____ portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que, (nome do candidato/a) _____, portador do CPF _____ é indígena (etnia) _____, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança
Telefone () _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____,
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins
específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo 2026/2 para Ingresso de Estudantes Quilombolas
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande – IFRS, DECLARAMOS
que _____ (nome do candidato por
extenso), sob CPF _____ e RG

nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município
de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o
candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IX
SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL PARA MENOR DE IDADE

Eu, abaixo identificada\identificado, solicito o uso do Nome Social em minha inscrição no Processo Seletivo 2026/2 do IFRS.

Nome social			
Nome civil			
CPF		Número da inscrição	
E-mail			
Telefone com DDD			

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura da/do candidata/candidato

Conforme o Art. 11 –parágrafo único - da Resolução nº 054 do Conselho Superior do IFRS –CONSUP- os menores de 18 anos deverão ter autorização do responsável legal para utilizarem Nome Social.

Desta forma, autorizo meu (minha) filho(a) a solicitar tratamento pelo seu **Nome Social**, no âmbito do IFRS, **na inscrição, nos documentos de prova e nas divulgações dos resultados** do Processo Seletivo 2026/2, com base na Resolução 12/2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), que regula o uso do **Nome Social** para **pessoas travestis, transexuais e transgêneras**.

Nome do responsável legal: _____

CPF do responsável legal: _____

Data de nascimento do responsável legal: ____/____/____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal